

Conclusão

O fenômeno “funk proibido” é resultado do encontro de dois eventos históricos, ambos tendo como base e proliferação os morros cariocas. O primeiro evento foi a chegada nessas áreas, na década de 70, de grupos armados ligados ao tráfico de drogas. Na metade dos anos 90 esses criminosos, divididos em duas ou três facções, já haviam consolidado o seu poder e dominavam a maioria das favelas da cidade. O segundo evento deve-se ao deslocamento dos bailes funk para as favelas, provocado pelo fechamento dos clubes, onde esses bailes eram realizados, e pela intensa repressão à violência entre os funkeiros. As transformações ocorridas nos últimos anos, tanto no contexto das favelas como no movimento funk, sobretudo com a nacionalização dessa música, foram fortemente marcadas pela violência. Perlman (2003) identifica essas transformações no universo das favelas e mostra que, se antes os moradores desses territórios tinham medo da violência advinda das políticas de remoção, atualmente, eles temem e padecem das arbitrariedades dos narcotraficantes e da polícia.

As condições que possibilitaram o chamado “alinhamento ideológico”⁷³ do funk às facções criminosas têm substrato tanto nos estilos de vida que caracterizam as populações das favelas, como nos aspectos que distinguem a música funk. A facilidade proporcionada pelo espaço da favela para a produção de “identidades plurais” (Sanchis, 2001) e para a mudança fluída entre as várias identidades (Vianna, 1997) deram aos músicos do funk condições para navegarem entre o “ser bandido” e “ser MCs”, entre o cantar o cotidiano da favela e exaltar as façanhas do comando que domina a comunidade. Observa-se que o funk carioca é um estilo de música caracterizado pelas montagens, pelo “hibridismo” (Lodi, 2005), pelo “pegue e misture” e a “pilhagem” (Herschmann, 2000). Assim, esses cantores podem jogar com a multiplicidade de identidades que o meio lhes oferece, usando-as conforme a ocasião.

Supondo que as pré-condições já foram assinaladas, deduz-se que o fenômeno “proibidão” seja, desse modo, mais um corolário do funk carioca

⁷³Segundo Russano (2005), esse se deu quando os traficantes passaram a promover os “bailes de comunidade” e patrocinar os MCs que tornaram-se porta-vozes da facção que dominava o morro.

produzido no território das favelas. Porém, esse estilo de funk não se resume apenas ao resultado do encontro de duas práticas sociais, a bandidagem e a artística. Conforme as letras analisadas neste trabalho revelaram, o “proibidão” é porta-voz das facções do tráfico e expressa o estilo de vida e os objetivos dos narcotraficantes.

O estudo das letras do “proibidão” evidencia a complexidade das práticas sociais na favela, e aponta a proximidade dos estilos de vida nesse contexto com a ilegalidade. Essa ilegalidade, por sua vez, caracteriza o espaço social e engendra subjetividades específicas. A convivência com o informal, com o ilegal, com o arbitrário, com o violento, torna-se pré-condição para construção de “identidades marginais”. O “proibidão” é fruto da subjetividade construída nesse contexto, por sujeitos que transitam entre os mundos da legalidade e da ilegalidade, do asfalto e do morro, do “funk normal” e do “funk proibido”.

O que se percebe de inédito, neste trabalho com o “funk proibido”, é a identificação do uso da música como instrumento para prática criminosa. O “proibidão”, pela forma e pelo conteúdo, apresenta-se como uma “arma” utilizada pelos grupos do narcotráfico. A finalidade dessa música é divulgar as idéias e os objetivos das facções. Ao contrário do samba e do carnaval, ambos com origem na favela e proximidade com práticas ilegais, como o “jogo do bicho”, o “funk proibido” revela-se como um estilo musical “engajado” com a criminalidade. Esse envolvimento estende-se desde a produção da música, passando pelo financiamento dos MCs, até o patrocínio do baile funk, o “baile da comunidade”.

A tendência para a transgressão, e o aspecto do hibridismo apontado por Lodi (2005) na análise da cultura hip hop, são traços constantes na produção do “funk proibido” analisado neste trabalho. Observa-se que hibridismo vem do grego *hybris* e traz a idéia de destempero, excesso. Essa desmedida está presente no funk através da pilhagem, da ausência de originalidade, da apropriação de elementos contraditórios, do desrespeito às regras formais, do pirateamento das cópias e dos plágios. No baile funk, o excesso é identificado no volume ensurdecidor da música e na dança que pode transformar-se a qualquer momento em luta ou guerra – o “baile de corredor”. Na conduta do funkeiro observa-se a transgressão, a ilegalidade e, muitas vezes, a aversão ao pacto social e às regras mínimas de sociabilidade.

Por tanto, o “proibidão” analisado nesta dissertação reflete uma organização social e subjetiva complexa, multifacetada, plural e violenta, que compõe o estilo de vida tanto da favela como do universo funkeiro. Nesse sentido o “funk proibido” é também portador do fenômeno que DaMatta (2003) identificou como “desordem carnavalesca” que legitima e incentiva o excesso. O resultado dessa mistura de práticas e estilos de vida na favela e no funk propicia o surgimento do “funk proibido” que, por sua vez, expressa a subjetividade nesse universo.